



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 162/2021 – GP

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 065/2021**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 070/2021**, registrado no **livro nº 001/2021**, à **folha 012/2021**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com **Área de 152,65m²**, **Perímetro 57,20m lineares**, em favor de **ANGELA MARIA BORGES ALVES**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

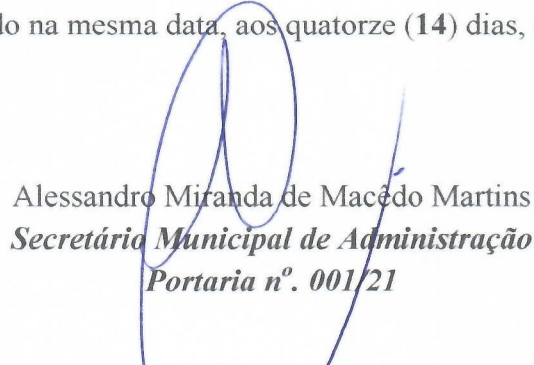
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze (14) dias, do mês de **setembro** de **2021**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos quatorze (14) dias, do mês de **setembro** de **2021**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Município: **CURUÇÁ**

Localidade: **CIDADE**

Processo nº. **065/2021**

Registro no Livro nº. **001/2021**

Folhas: **012/2021**

Título Definitivo nº. **070/2021**

TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO**, em favor de **ANGELA MARIA BORGES ALVES**, identificado no processo nº 065 de 15 de junho de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: **CURUÇÁ**

Área: **152,65m²**. Perímetro: **57,20m**. LINEARES.

Forma do Polígono de forma **REGULAR**, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área **P/ CONSTRUÇÃO**, natureza da aquisição **COMPRA**, Limites: Pela frente com a **TRAVESSA LAUDELINO ATAIDE**, bairro **Piauí**, nesta cidade – Curuçá – Pará, medindo: **SETE METROS E DEZ CENTIMETROS (07,10m)**, pelo lado direito com **HERD. DE ADRIANO GONÇALVES FURTADO**, medindo: **VINTE E UM METROS E CINQUENTA CENTIMETROS (21,50m.)**, pelo lado esquerdo com **ANGELA MARIA BORGES ALVES**, medindo: **VINTE E UM METROS E CINQUENTA CENTIMETROS (21,50m.)**, e fundos com **ILZA MENDES**, medindo: **SETE METROS E DEZ CENTIMETROS (07,10m.)**.

Tramitação do processo:

- Processo demarcatório nº 065 de 15 de junho de 2021
- Publicação dos Editais: 16 de junho de 2021
- Publicação da Sentença: 01 de julho de 2021
- Publicação do ato final: 02 de julho de 2021

Conseqüentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 31 de agosto de 2021



Prefeito Municipal de Curuçá

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito



Departamento Fundiário

Maria do R. S. das Chagas
Chefe do Departamento
Fundário
Port. Nº 020/2021

Requerente